



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larrea Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 048/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ENVOLVENDO AS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, LEVANTAMENTOS E PESQUISAS, A FORMULAÇÃO DE NORMAS, PROCEDIMENTOS E PROCESSOS INSTITUCIONAIS, E O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, AÇÕES E EVENTOS QUE POSSIBILITEM PRÁTICAS GOVERNAMENTAIS QUE ASSEGUREM MAIOR EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO NO ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PPA, LDO E LOA, NO APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL E AUXILIO NO ENVIO DO SICOM, LRF TRANSPARÊNCIA, SIOPE, SIOPS, SICONF, RREO E RGF E BALANÇO GERAL, PCASP E MCASP E SUAS EDIÇÕES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107, LEI 14.133/2021.

VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2023, COM INÍCIO EM 31 DE MARÇO DE 2026 E TÉRMINO EM 30 DE MARÇO DE 2027.

VALOR: O VALOR CONTRATUAL FICÁ REAJUSTADO COM BASE NA VARIAÇÃO DO IPCA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, NO PERCENTUAL DE 4,26%, PASSANDO DE R\$ 17.438,03 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA R\$ 18.180,89 (DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), APLICADO NA FORMA PREVISTA CONTRATUALMENTE, PARA O PRESENTE PERÍODO.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E LAERCIO LEANDRO GALINA URTADO - PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI– CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026**PROCESSO Nº 014/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026****PARTES:** MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E JOANA ROCHA VALEVE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 2026.**VALOR:** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ 29.500,50 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 2026.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**ASSINAM:** ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E JOANA ROCHA VALEVE CONTRATADA.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026****PROCESSO Nº 014/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026****PARTES:** MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E LUCIMARA FAGUNDES PADILHA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 2026.**VALOR:** VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R\$ R\$ 39.984,80 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 2026.**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**ASSINAM:** ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E LUCIMARA FAGUNDES PADILHA.